



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 203/2024 – CPIAE

Brasília, 3 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora  
**Gabrielle Tatith Pereira**  
Advogada-Geral do Senado Federal

**Assunto: Condução coercitiva de depoente da CPIMJAE.**

Senhora Advogada-Geral,

Considerando os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo RQS 158/2024, para “*apurar fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas*”, e com fundamento no art. 3º, §1º, da Lei nº 1.579/1952, e nos artigos 218 e 219 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, solicitamos as providências cabíveis desta advocacia para a condução coercitiva do depoente Thiago Chambó, conforme explanado abaixo.

O depoente foi convocado pelo Ofício nº 200/2024 – CPIMJAE, o qual foi enviado por *email* a seu advogado, Dr. Ralph Fraga, em 27.11.2024, para que prestasse depoimento no colegiado na 29ª Reunião, agendada para o dia 04.12.2024.

Em mensagem enviada por aplicativo *Whatsapp* na data de hoje, o advogado informou a secretaria da CPI que não comparecerá à referida reunião, de modo que solicito que seja oficiado o Juízo criminal competente para o depoente seja conduzido coercitivamente para prestar seu depoimento no dia 10 de dezembro de 2024, às 14h30.

Atenciosamente,



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

**Senador Jorge Kajuru**  
Presidente da CPIMJAE